



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.441, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.

Atualiza o Decreto nº 1.369, de 30 de outubro de 2000, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por, e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977,

DECRETA:

Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO-DE-OBRA SUJEITA AO ISS, DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

| <u>1. RESIDENCIAL</u> | <u>POR METRO QUADRADO-RS</u> |
|------------------------------|------------------------------|
| 1.1 Padrão Moradia Econômica | 66,00 |
| 1.2 Padrão Popular | 83,00 |
| 1.3 Padrão Médio | 122,00 |
| 1.4 Padrão Luxo | 166,00 |
| 1.5 Padrão Alto-Luxo | 199,00 |
| <u>2.COMERCIAL</u> | |
| 2.1 Padrão Normal | 100,00 |
| 2.2 Padrão Médio | 122,00 |
| <u>3.INDUSTRIAL</u> | |
| 3.1 Padrão Médio | 66,00 |
| 3.2 Padrão Superior | 110,00 |

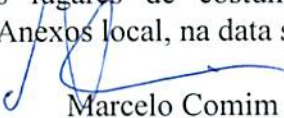
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de janeiro de 2002.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura


Marcelo Comim
Engº Civil da Prefeitura